



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 002/LCLI/2010 – de 12/08/2010

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 004/DALC/SBBR/2010

CONCESSÃO DE USO 2 (DUAS) ÁREAS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS VINCULADAS AO RAMO DE CENTRO DE HOSPEDAGEM, SENDO UMA ÁREA (ÁREA 1) DE 7,5 M² DESTINADA A BALCÃO DE RECEPÇÃO E RESERVA DE HÓSPEDES E OUTRA (ÁREA 2) DE 3.306,58 M² DESTINADA A CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEL NO AEROPORTO INTERNACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK, EM BRASÍLIA/DF.

Nos termos do subitem 17.8 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de pergunta formulada por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

A pergunta 1 foi previamente respondida no Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2010 de 30/07/2010.

1ª PARTE – PERGUNTA E RESPOSTA

2ª PERGUNTA

À respeito da data de início da cobrança de aluguel por parte da Infraero. Se será feita a partir do início das atividades do mesmo, ou na ocasião da assinatura do contrato, quando ainda faltarão aproximadamente 18 meses para o início das atividade comerciais no local.

RESPOSTA

Informamos que o pagamento se dará imediatamente ao início do contrato, como se pode observar na citação ao Edital abaixo destacada:

“12.1 O preço mínimo mensal e as despesas de rateio previstas na Minuta do Contrato deverão ser pagos através de documento de cobrança, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.”

Ainda, para maior clareza evocamos a cláusula 19.5 do Edital que reforça o entendimento sobre o início do pagamento do Preço Mínimo Mensal a contar do início da vigência do contrato, in verbis:

“19.5 Atrasar o pagamento do preço específico mensal e/ou dos encargos incidentes sobre a área, anualmente a contar da data de vigência deste Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados, respeitado os ajustes constantes dos subitens 7.2 e 7.2.1 destas Condições Gerais.”

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
SCS - Q. 04 - BL. A - Nº 58 - ED. INFRAERO Fone: (0xx)(61) 3312-3086
CEP 70304-902 - BRASÍLIA - DF - BRASIL Fax: (0xx)(61) 3312-3214
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/DALC/SEDE/2010

Salientamos, que estas condições são praxe nos Editais de concessão de áreas comerciais, do contrário, ou seja, quando há algum critério especial na cobrança é imprescindível a expressão clara e objetiva da condição extraordinária, podendo ser dada através de desconto ou de prazos outros para o início do pagamento do preço mínimo mensal.

3ª PERGUNTA

Com relação ao Edital de Licitação da Área 2 (referente ao empreendimento Hoteleiro):

- não encontro no edital proibição ou permissão para execução de subsolo para atender ao empreendimento. Apenas cita que o prédio poderá ser composto de térreo + 6 pavimentos tipos (esse ocupando 50% da área do terreno) + cobertura (25% da área do terreno);
- quando são citadas as atividades de conveniência, há permissão para que essas possuam 10% da área 1 (que se refere a área do quiosque) e não a área 2 (hoteleira). A área 1 possui apenas 7,5 m². Está correto este item?

RESPOSTA

Em relação ao primeiro item desta pergunta nº 3, informamos que a utilização do subsolo não foi contemplada em nossos estudos, todavia isto não impede que o Concessionário utilize até 70% do lote com no máximo 2 pavimentos, muito embora, esta complementação construtiva não deverá alterar os critérios estabelecidos no Edital para prazo de amortização, bem como para o prazo da obra.

Em relação ao segundo item desta pergunta nº 3, favor verificar a resposta à pergunta nº 1 do Esclarecimento de Dúvidas nº 001/LCLI/2010 de 30/07/2010.

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data e hora de abertura da licitação que está marcada para o dia **15/09/2010**, às **09:00h**.
Informações: Gerência de Licitações da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3386, ou ainda, no *site* http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2010.

ELOIR SAQUETO

Presidente da Comissão de Licitação

A.A nº 1971/DALC(LCLI)/2010

HUELINTON RODRIGO WENCESLAU
Membro Técnico Suplente/RCDM-1

PATRÍCIA MENDOZA CIDADE INNECCO
Membro Administrativo Titular/LCLI-2